

INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA
EDITAL – REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL
 De conformidade com o disposto nos Estatutos desta Instituição, a Diretoria do Instituto Mauá de Tecnologia, convoca os senhores Associados da Entidade para a Reunião Ordinária da Assembleia Geral, a realizar-se no campus São Paulo, à rua Pedro de Toledo, nº 1071, no município de São Paulo, no dia **09 de abril de 2026** (quinta-feira), às 19h, em primeira convocação se estiverem presentes ou representados mais da metade dos Associados, ou às 19h30, em segunda convocação, com um quarto deles, no mínimo, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Apreciação e deliberação sobre o Relatório e Contas do exercício de 2025, com manifestação do Conselho Fiscal;
2. Eleição de 10 (dez) Associados para integrarem o Conselho Diretor, de acordo com o estabelecido na letra "b" do art. 16 e no parágrafo 1.º do art. 25;
3. Designação da comissão para assinar a ata da reunião ora convocada, nos termos do estabelecido no art. 23 dos Estatutos.

São Paulo, 30 de março de 2026.
Joseph Youssif Saab Junior - Presidente

companhia paulista
 DE PARCERIAS

Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Parcerias
ASSEMBLEIAS
 CNPJ 06.995.362/0001-46 - NIRE nº 35 300 317 220

AVISO

Acham-se à disposição do Acionista desta empresa, em sua sede social, Rua Iaiá, 126, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei Federal nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

São Paulo
Arthur Luis Pinho de Lima - Presidente do Conselho de Administração
COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS - CPP

Movida Participações S.A.
 Companhia de Capital Aberto Autorizado
 CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 – NIRE 3530047210-1

Editais de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Movida Participações S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada de forma exclusivamente *online*, em 28 de abril de 2026, às 16 horas, por meio da plataforma digital *Easy Voting* ("Plataforma Digital"), sendo considerada, portanto, realizada em sua sede social, sendo admitido, ainda, o envio do boletim de voto a distância, nos termos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), da Resolução da CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), a fim de apreciar e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária: (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes; **(ii)** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; e **(iii)** Eleger os membros do Conselho de Administração. **Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2026; **(ii)** Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de: (a) Atualizar a quantidade de ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, tendo em vista o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, conforme deliberado em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 1º de maio de 2025 e 5 de março de 2026; **(b)** incluir o novo Parágrafo 3º do artigo 13 para dispor sobre determinadas vedações à investidura de pessoas membros do Conselho de Administração ou de Comitês da Companhia; **(c)** alterar o artigo 15 para prever que o número de conselheiros da Companhia é de, no mínimo, 5 e, no máximo, 7 membros; **(d)** alterar o item (ee) do artigo 20 para dispor sobre a competência do Conselho de Administração para aprovar transações entre partes relacionadas conforme as regras estabelecidas na respectiva política em vigor na data da celebração do contrato com a parte relacionada; **(e)** atualizar o Parágrafo 6º do artigo 23 para substituir o termo "fac-simile" por "e-mail", no contexto do registro de votos de Diretores em reuniões da Diretoria; e **(f)** incluir o novo artigo 39 para dispor sobre a possibilidade de celebração de contratos de indenidade entre a Companhia e determinados administradores e funcionários da Companhia e suas controladas; e **(iii)** Consolidar o estatuto social da Companhia. **Instruções Gerais:** A AGOE será realizada exclusivamente de forma digital, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da AGOE de forma exclusivamente digital possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. Tendo em vista que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da RCVM 81, participar a distância da AGOE das seguintes formas: **(A) Plataforma Digital:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a Plataforma Digital, no endereço eletrônico: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista/wpconsentimento.asp?CxXW0jdnQS4JAqUx1h1BxXhQYNOY_nwcmQvo_7pKynFa0NY0ptnCRIZITRF6x1Ev, observadas as condições abaixo resumidas e previstas na Proposta de Administração da AGOE. **(B) Boletim de Voto a Distância:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância ("Boletim"), por meio do agente escriturador das ações da Companhia, dos respectivos agentes de custódia, pelo canal do depositário central ou diretamente à Companhia, pelo e-mail easyvoting@alfm.adv.br, conforme orientações constantes na Proposta da Administração. O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio descritas na Proposta da Administração em até 4 dias antes da AGOE, ou seja, até o dia 25 de abril de 2026 (inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados. **Voto Múltiplo:** Nos termos da RCVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% do capital social votante, conforme estabelecido pelo artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022. Informamos ainda que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas em até, no máximo, 48 horas antes da realização da AGOE, ou seja, até às 16:00 horas do dia 26 de abril de 2026. O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na AGOE (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do Boletim) encontram-se na Proposta da Administração, que poderá ser acessada por meio do *website* de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.movida.com.br/>) e nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br). Os acionistas que desejarem participar na AGOE via Plataforma Digital deverão solicitar sua inscrição via https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista/wpconsentimento.asp?CxXW0jdnQS4JAqUx1h1BxXhQYNOY_nwcmQvo_7pKynFa0NY0ptnCRIZITRF6x1Ev, enviando todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGOE, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data da AGOE (ou seja, até o dia 26 de abril de 2026, inclusive) ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGOE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGOE, conforme abaixo indicado: **• Pessoa física:** CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; **• Pessoa jurídica:** (a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado, e (b) CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; e **• Fundos de investimento:** (a) Regulamento consolidado e atualizado do fundo, (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; e (c) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do gestor e/ou administrador, conforme o caso. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. No caso de representação por procurador, (a) no caso de acionistas pessoas físicas, deverão ser observados os requisitos do art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, e, (b) no caso de acionistas pessoas jurídicas, esses poderão ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Valida a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na AGOE. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista no cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@movida.com.br, com até uma hora de antecedência do horário de início da AGOE, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGOE os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGOE na forma e prazos previstos acima. Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da RCVM 81/22 e da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 10, 12 e 13 da Resolução CVM 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (<http://ri.movida.com.br/>) e no *site* da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, bem como os Boletins de Voto a Distância. São Paulo, 28 de março de 2026. Fernando Antonio Simões - Presidente do Conselho de Administração.

Sindicato das Empresas de Transporte Especial, Alternativo e Escolar Adaptado da Região Metropolitana de São Paulo - Sindi-Ligado
 CNPJ/MF em constituição
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO
 Subscritor: Ricardo da Silva Alves, CONVOCA toda a categoria de empresas de transporte especial, alternativo e escolar adaptado da região metropolitana do estado de São Paulo, nos seguintes municípios: Arujá, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista. Para ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESPECIAL, ALTERNATIVO E ESCOLAR ADAPTADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - SINDI-LIGADO. Data: 18/04/2026 Horários: 1ª Convocação as 10h e 2ª Convocação as 11h. Local: Rua Joaquim Casemiro, 366, Planalto, São Bernardo do Campo/SP. CEP: 09890-050. Ordem do Dia: a) Constituição do Sindicato; b) aprovação do Estatuto Social; c) eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; d) demais assuntos de interesse da categoria. São Paulo, 27 de Março de 2026.
Ricardo da Silva Alves

DNIT
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

GOVERNO DO BRASIL
 DO LADO DO POVO BRASILEIRO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AVISO DE ALTERAÇÃO
Pregão nº 089/2026 - UASG 393003

Nº Processo: 50600038962202515. Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 16/03/2026, foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução dos serviços de operação de tráfego rodoviário a ser realizado nas rodovias BR-116/BA (trecho Feira de Santana - Divisa BA/MG) e BR-324/BA (trecho Salvador - Feira de Santana), totalizando 676,00 km. Total de Itens Licitados: 4. Novo Edital: 30/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Saun Quadra 3 Bloco a - Cgcl, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-5-90089-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/04/2026 às 16h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sites: www.dnit.gov.br ou www.gov.br/compras.

NATHALIA PRADO RADEL
 Agente de Contratação

LPSBrasil **LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A.**
 Companhia Aberta
 CNPJ/ME nº 08.078.847/0001-09 - NIRE 35.300.331.494

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

Ficam os Senhores Acionistas da LPS Brasil - Consultoria de Imóveis S.A. ("Companhia") convocados, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a reunirem-se em assembleia geral ordinária da Companhia ("Assembleia" ou "AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e Comitê de Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** proposta da administração sobre a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; **(iv)** a qualidade de independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, do conselheiro Marcelo Pinto Duarte Barbará; **(v)** a qualidade de independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, do conselheiro Frederico Paulo Albarran e **(vi)** fixar o limite de valor da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2026. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A., para participar da AGO, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar à Companhia: **(a)** documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso; **(b)** comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia; **(c)** cópia do instrumento de outorga de poderes de representação com firma reconhecida em cartório; e/ou **(d)** relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGO caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente). Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 01 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou, alternativamente, com assinatura digital. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por tabelião público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. A Companhia solicita o envio dos documentos necessários para participação na AGO com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, ou seja, até às 11:00 do dia 28 de abril de 2026, para o e-mail ri@lopes.com.br. A Companhia admite procurações outorgadas por Acionistas, por meio eletrônico, desde que seja assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), ou assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. **Participação via Plataforma Digital:** Para participação na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais ou procuradores deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico ri@lopes.com.br, até às 11:00 do dia 28 de abril de 2026, solicitando a participação e acompanhado da documentação necessária para a participação virtual. Aqueles que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para a participação virtual no prazo estipulado não poderão participar da Assembleia. A solicitação de participação deverá vir acompanhada da identificação do acionista ou representante legal ou procurador constituído, além do telefone de contato e e-mail do participante da Assembleia para o qual a Companhia deverá enviar o link de acesso à Assembleia, acompanhada da documentação descrita no campo "Informações Gerais" deste Edital de Convocação. Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, no prazo e nas condições apresentadas acima, a Companhia enviará ao endereço de e-mail indicado no pedido de solicitação de participação à Assembleia, o link de acesso à plataforma eletrônica em que será realizada a Assembleia aos acionistas ou seus representantes legais ou procuradores. O link a ser enviado pela Companhia será pessoal e intransferível, não podendo ser compartilhado. Caso o acionista não receba o link de acesso, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@lopes.com.br, com até, no máximo, duas horas de antecedência do horário de início da Assembleia. A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia. **Participação por Boletim de Voto a Distância:** Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do preenchimento e envio do boletim de voto a distância por seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, sendo que, no segundo caso, o boletim preenchido deverá ser recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive). Os boletins de voto a distância serão disponibilizados pela Companhia na página da CVM e da B3, contendo as instruções para o preenchimento e a documentação exigida. Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio (i) do telefone +55 (11) 3067-0324 ou (ii) do e-mail ri@lopes.com.br.

São Paulo, 28 de março de 2026.
LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A.

TRANSPARÊNCIA É POSICIONAMENTO


DEMONSTRE SEUS RESULTADOS ONDE INVESTIDORES E DECISORES BUSCAM REFERÊNCIA.

O Estadão conecta sua empresa ao olhar qualificado do mercado.

Publique seus balanços e atos societários com segurança institucional.

ESTADÃO RI
 Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442




ESTADÃO RI
ESTADÃO RI
 a rádio dos melhores ouvintes
ELDORADOFM 107.3
em parceria com o Instituto de Planejamento Brasil 2026

ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADO

broadcast